

RESOLUÇÃO N° 66/2023
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2023)

Revoga a Resolução nº 030/2016, que habilitou a ENEL GREEN POWER CRISTALÂNDIA II EÓLICA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150003910,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 030, de 03 de maio de 2016, que habilitou a ENEL GREEN POWER CRISTALÂNDIA II EÓLICA S/A (Matriz), CNPJ nº 23.049.225/0001-38 e IE nº 126.616.648NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na solicitação da empresa, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2023.

116^a Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente